

Aviso n.º 2018/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local, por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com:

Óscar Dinis da Silva Martins — técnico superior de biblioteca e documentação, com início em 1 de Fevereiro de 2005, e com o vencimento de 1241,32 euros.

Manuela da Assunção Dias Nóbrega — auxiliar de serviços gerais, com início em 1 de Fevereiro de 2005, e com o vencimento de 397,22 euros.

Maria Manuela Vieira Prazeres dos Santos — assistente administrativo, com início em 2 de Fevereiro de 2005 e com o vencimento de 617,56 euros.

Manuela Maria Santos Veríssimo Leitão — assistente administrativo, com início em 2 de Fevereiro de 2005 e com o vencimento de 617,56 euros.

Ana Maria Gameiro Madeira Silva — assistente administrativo, com início em 2 de Fevereiro de 2005 e com o vencimento de 617,56 euros.

Patrícia Alexandra Faria Ferreira — assistente administrativo, com início em 2 de Fevereiro de 2005, e com o vencimento de 617,56 euros.

Ana Filipa Duarte Amora — topógrafo, com início em 4 de Fevereiro de 2005 e com o vencimento de 617,56 euros.

Susana Henriques Rodrigues Caldeira — técnica de conservação e restauro, com início em 4 de Fevereiro de 2005, e com o vencimento de 612 euros.

Maria de Fátima Costa Patrocínio — técnica superior de animação cultural e comunitária, com início em 7 de Fevereiro de 2005, e com o vencimento de 996,16 euros.

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso n.º 2019/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que foram renovados os contratos a termo certo celebrados ao abrigo do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, tendo aquele sido aplicado à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com os seguintes indivíduos:

Por despacho de 19 de Novembro de 2004:

Fernanda Isabel Pinheiro Marques Carvalho — técnica profissional de artes, índice 199, até 4 de Julho de 2005.

Por despacho de 28 de Dezembro de 2004:

Susana Rita Soares Rogeiro — técnica superior de 2.ª área de jornalismo, índice 400, até 1 de Agosto de 2005.

Por despacho de 17 de Janeiro de 2005:

Marta Sofia Teixeira da Silva — técnica superior de 2.ª classe — área de gestão de administração pública e autárquica, índice 400, até 15 de Agosto de 2005.

14 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

Aviso n.º 2020/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, dá-se conhecimento a todos os interessados de que a lista de antiguidade dos funcionários deste município, com referência a 31 de Dezembro de 2004, se encontra afixada na Secção de Recursos Humanos.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 96.º do mesmo diploma.

21 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Edital n.º 198/2005 (2.ª série) — AP. — *Licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de combustíveis e instalações abastecedoras de carburantes líquidos, ar e água — aditamento à tabela de taxas e licenças do município.* — José Manuel Velhinho Amarelinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Aljezur:

Torna público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Aljezur, tomada na reunião de 22 de Fevereiro de 2005 e sessão da Assembleia Municipal de 25 de Fevereiro de 2005, foi aprovado o aditamento à tabela de taxas e licenças do município, conforme a seguir se indica:

CAPÍTULO IV

Licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de combustíveis e instalações abastecedoras de carburantes líquidos, ar e água.

Artigo 40.º-A

Licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de combustíveis

1 — As taxas devidas pelos actos praticados no âmbito dos processos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de combustíveis são as seguintes:

	Capacidade total dos reservatórios (m ³)					
	> 100 ≤ 200	> 50 ≤ 100	> 20 ≤ 50	> 10 ≤ 20	> 5 ≤ 10	≤ 5
a) Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e alteração.	10 TB + 0,5 TB p/ cada 10 m ³ acima (500 euros acrescido 25 euros por cada 10 m ³ acima)	5 TB (250 euros)	4 TB (200 euros)	3,5 TB (175 euros)	3 TB (150 euros)	2,5 TB (125 euros)
b) Vistorias relativas ao processo de licenciamento (vistoria inicial e final).	5 TB (250 euros)	3 TB (150 euros)	2,5 TB (175 euros)	2 TB (100 euros)	1,5 TB (75 euros)	1 TB (50 euros)
c) Vistorias a realizar para apreciação de recursos hierárquicos.	4 TB (200 euros)	4 TB (200 euros)	3,5 TB (175 euros)	3 TB (150 euros)	2,5 TB (125 euros)	2 TB (100 euros)
d) Vistoria para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações.	10 TB (500 euros)	6 TB (300 euros)	5 TB (250 euros)	4 TB (200 euros)	3 TB (150 euros)	2 TB (100 euros)